

Quem vai receber?

S SOARES SOLUCOES TECNOLOGI
12.338.721/0001-95

Valor a ser pago Instituição

R\$ 350,00 ITAU UNIBANCO S.A.

Forma de pagamento Chave Pix

Conta corrente 12338721000195

Data do Pagamento

13/12/2021

Assinatura realizada com sucesso!





GILMAR SOARES 98931237634

CNPJ: 12.338.721/0001-95

JATOBA(ANTIGA RUA 11),631 - GIRASSOL JUSTINOPOLIS-33915075 RIBEIRÃO DAS NEVES MG

Inscrição Municipal: 700200156

Telefone: 36397422 E-mail: SOARESSOLUCOESATENDE@GMAIL.COM

Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000015 Série: A

Data Emissão

02/12/2021

Data Lançamento

02/12/2021

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Ribeirão das Neves/MG CNPJ: 18.314.609/0001-09
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Savassi CEP: Telefone: 3136277000
E-mail: fiscaltributaria@ribeiraodasneves.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Fazenda/Gerência de Lançamentos e Tributos

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: Tributada

Microempreendedor Individual (MEI)

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

Código de Controle da Nota Fiscal: {F3DBF201-D1B4-4A88-802E-F385D4F600AF}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO

CPF/CNPJ: 23.850.860/0001-10 Insc. Estadual:

Endereço: AV SANTA CRUZ,205 -VILA ESTALEIRO-32050353 CONTAGEM MG BRASIL

Telefone: () E-mail: ceiraosdesol@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq.%

Valor Total

Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação

3,00

350,00

ATENTO QUE OS SERVIÇOS FORAM FEITOS E MATERIAL COMPRADOS/FORNECIDOS DATA 13 / 12 / 21

Recebemos 13 de 12 de 2021

Deduções

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202112 - (Município Incidência: 3154606 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: Depósito Bancário

Base Cálculo ISS

350,00

Valor do ISSQN

Valor da Nota Fiscal

350,00

Observações BANCO ITAU
AG: 3065
C/C: 62060-5
62091.00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
#620910000
103-Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 02/12/2021 17:40

Nota Fiscal nº:

00000015 Série: A

Recebi(emos) de GILMAR SOARES 98931237634, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000015
Série : A
Código de Controle da Nota Fiscal: {F3DBF201-D1B4-4A88-802E-F385D4F600AF} RIBEIRÃO DAS NEVES

Nome: CPF: Assinatura:



Soares Soluções Tecnológicas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - CNPJ 12.338.721/0001-95** – Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinópolis – Ribeirão das Neves – Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIROO ESTALEIRO – ACFUBE – CNPJ 23.850.860/0001-10** "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

- 1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.
- 2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.
- 3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** – Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.
- 4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP** – Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.
- 5- ATENDIMENTO TÉCNICO** – Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) COM ENTRADA NO VALOR DE R\$500,00(Quinhentos reais) para adequação/configuração dos equipamentos**

A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles

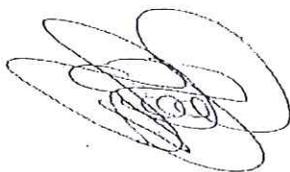
EQUIPAMENTOS

Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

10 abril de 2021

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.

Atenciosamente,



Soares Soluções Tecnológicas

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp



Soares Soluções Tecnológicas

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - CNPJ 12.338.721/0001-95** – Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinópolis – Ribeirão das Neves – Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO – ACFUBE – CNPJ 23.850.860/0001-10** "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.

2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.

3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.

4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP – Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.

5- ATENDIMENTO TÉCNICO – Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) COM ENTRADA NO VALOR DE R\$500,00(Quinhentos reais) para adequação/configuração dos equipamentos**

A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles

EQUIPAMENTOS

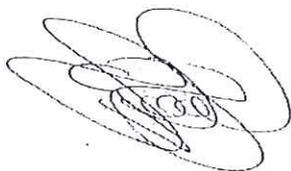
Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

Válida por 30 dias

10 abril de 2021

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.

Atenciosamente,



Soares Soluções Tecnológicas

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO - ACFUBE - CNPJ 23.850.860/0001-10 "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL", localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro - Contagem - Minas Gerais.

CONTRATADO(a): ADILSON INACIO SENA, CPF 840-976-986-72

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO



Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de assistência técnica em equipamentos de Informática, pertencentes à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos equipamentos, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao serviço.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a **CONTRATANTE** venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos de informática.



DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ (650,00) (Seiscentos e oitenta Reais), todo dia (10) de cada mês, diretamente a este ou a procurador por ele nomeado.

Cláusula 5ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Consta de documento anexo a lista dos equipamentos sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**.

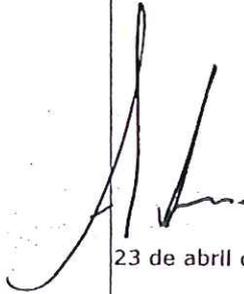
Cláusula 9ª. O **CONTRATADO** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.

DO FORO



Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



23 de abril de 2021

Proposta válida por 15 dias



6.1 - O preço acima será reajustado sempre que ocorram:

6.1. - Aumento ou diminuição de equipamentos;

6.2. - Aumento ou diminuição dos serviços ora contratados.

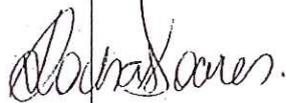
6.3. - Anualmente, com efeito a partir da assinatura deste, poderá ser efetuada uma revisão das bases do presente contrato, a fim de que se regularizem eventuais distorções.

6.4 - Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extras à este contrato, inclusive as despesas de viagem e estadias, desde que efetuadas com o acordo do CONTRATANTE, serão pagas por este.

7. O presente contrato terá duração indeterminada, podendo ser denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio, por escrito, de 180 (cento e oitenta) dias.

8. Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

E, por estarem firmados



02 de MAIO de 2021

Proposta válida por 30 dias

